



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.635.435/0001-72

Rua Manoel Francisco dos Santos, 14, Centro, Pariconha-AL

DECRETO Nº 22/2018

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, AFETADA POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2011 e pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e

CONSIDERANDO, a estiagem que assola toda zona rural do município em virtude da escassez de chuvas nos últimos meses, provocando perda na agricultura, pecuária e redução intensa dos recursos hídricos existentes, conforme formulário em anexo;

CONSIDERANDO ainda também, que a estiagem tem como resultado e consequência desastre de danos e prejuízos constantes no formulário, anexo a este Decreto e,

CONSIDERANDO ainda que, concorrem para o agravamento da situação anormal, os baixos índices sociais da população bem como, a estagnação econômica e a vulnerabilidade das áreas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo desastre Estiagem (COBRADE 14.11.0) e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário, anexo a este Decreto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.635.435/0001-72

Rua Manoel Francisco dos Santos, 14, Centro, Pariconha-AL

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COORDENADORIA MUNICIPAL CIVIL – COMDEC.

Art. 3º. De acordo com a Lei nº 10.878, 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 4º. De acordo com o Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido ao Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas a área afetada.

Art. 5º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (Código do Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 13 DE JULHO DE 2018.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito de Pariconha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.635.435/0001-72

Rua Manoel Francisco dos Santos, 14, Centro, Pariconha-AL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças



Formulário de Informações do Desastre – FIDE

1. Identificação

UF: AL

Município: PARICONHA

População (Habitantes):	PIB (Anual):	Orçamento (Anual):	Arrecadação (Anual):
10.684,00 hab	RS X 594,105	RS X 50.974.876,00	RS X 207.202,45

Receita Corrente Líquida – RCL X

Total Anual: R\$ X 39.136.176,00

Média Mensal: R\$ X 3.261,34

2. Tipificação

COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)

3. Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário

4. Área Afetada/Tipo de Ocupação

Não Existe/
Não Afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

Residencial				
Comercial				
Industrial				
Agrícola				
Pecuária				
Extrativismo Vegetal				
Reserva Florestal ou APA				
Mineração				
Turismo e Outras				

Descrição das Áreas Afetadas (Especificar se Urbana e/ou Rural):

5. Causas e Efeitos do Desastre - Descrição do Evento e Suas Características:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.635.435/0001-72

Rua Manoel Francisco dos Santos, 14, Centro, Pariconha-AL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).



JOSE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças